



BOLETIM OFICIAL

e-BOM - PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO

LEI Nº 1.648/2021 • PEDRO DE TOLEDO, 28 de SETEMBRO DE 2026 - EDIÇÃO Nº 249.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - PREFEITO

Vem aí o Brinca Cidade 2026.

Muita alegria e diversão para as nossas crianças.

- Brinquedos Infláveis
- Hot Dog
- Pipoca
- Apresentações
- Robo Transforme
- Bolo Gigante
- Distribuição de Brinquedos

Será no dia **18/10/2026**

A partir das **09h00** até às **14h00**

Em frente a **Prefeitura Municipal**

Venham se divertir com a gente!!



PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRO DE TOLEDO
GESTÃO 2025-2028

Trabalhando por Todos e para Todos!



TERMO ADITIVO / CONTRATO

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 194/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE
TOLEDO E A EMPRESA KPL SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, estabelecida à Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, portador do RG nº [REDACTED] o CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KPL SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida José Ferreira Franco, nº 111, sala 18 – Centro, na cidade de Itariri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.938.530/0001-31 e Inscrição Estadual nº [REDACTED] neste ato representada por sua Sócia, Sra. **KETHELYN PIRES LOPES FERREIRA**, portadora do RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Primeiro Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de escopo ao Contrato original nº 94/2025, visando à execução de serviços complementares na obra de Reurbanização da Avenida Brasil, no Município de Pedro de Toledo/SP.
- 1.2. O aditamento justifica-se tecnicamente em razão de divergências constatadas entre o levantamento de campo e o projeto inicial na fase de finalização dos trechos viários, tornando-se indispensável o acréscimo de 130 m² (cento e trinta metros quadrados) de pavimentação de calçada e a execução de 2 (duas) unidades de rampa de acessibilidade, essenciais para garantir a continuidade da malha pedonal, a segurança dos pedestres e a acessibilidade local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento encontra amparo legal no Artigo 124, Inciso I, alínea "b", combinado com o Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), tratando-se de alteração unilateral por necessidade de adequação técnica, respeitados os limites legais permitidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DESCONTO LICITATÓRIO

- 3.1. Em decorrência do acréscimo de escopo previsto na Cláusula Primeira, fica adicionado ao valor contratual o montante bruto de R\$ 50.371,80 (cinquenta mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).



3.2. Sobre o valor bruto mencionado no item anterior, incide o desconto de 12,94% (doze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ofertado pela CONTRATADA na fase de licitação, o que equivale a uma redução de R\$ 6.518,11 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e onze centavos).

3.3. Diante da aplicação do desconto licitatório, o valor final e líquido a ser aditado ao contrato é de R\$ 43.853,69 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), mantendo-se rigorosamente os preços unitários e as especificações técnicas pactuadas na proposta original.

3.4. Em razão deste aditamento, o valor global do contrato fica acrescido da quantia líquida fixada no item 3.3, passando o valor total atualizado do contrato a ser de R\$, somando o valor inicial a R\$ 43.853,69.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, consignados na seguinte dotação: TESOURO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 94/2025 que não tenham sido expressa ou implicitamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro de Toledo, 24 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Paulo Eduardo Alves Ferreira – Prefeito Municipal

KPL SERVIÇOS LTDA.

Kethelyn Pires Lopes Ferreira – Sócia

Testemunhas:



ATA DE ELEIÇÃO / CONSELHO TUTELAR



Pedro de Toledo/SP

ATA DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, foi realizada a Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pedro de Toledo/SP, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio dos servidores do Departamento Municipal de Assistência Social.

Os trabalhos de votação tiveram início às 08h00min, permanecendo o local disponível aos eleitores durante todo o período estabelecido para o exercício do voto, com encerramento às 17h00min.

A organização, estruturação e apoio necessários à realização do processo eleitoral foram promovidos pelos funcionários do Departamento Municipal de Assistência Social, em conjunto com o CMDCA, que atuaram na organização dos trabalhos, orientação dos eleitores e demais providências necessárias ao regular desenvolvimento da eleição.

Durante todo o período destinado à votação, não foi registrada nenhuma intercorrência, ocorrência ou fato que comprometesse o andamento normal do processo eleitoral, transcorrendo a votação dentro da regularidade esperada.

Às 17h00min, encerrado o período de votação, foi iniciada a apuração e contagem dos votos, no mesmo local, com a conferência dos votos atribuídos às candidatas participantes do processo de escolha.

Ao final da apuração, foram contabilizados 488 (quatrocentos e oitenta e oito) eleitores, sendo registrados 483 (quatrocentos e oitenta e três) votos válidos atribuídos às candidatas e 05 (cinco) votos nulos.

O resultado da apuração, observada a ordem decrescente de votação, apresentou a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	Nº	CANDIDATA	VOTOS
1º lugar	004	Luma de Lima	155
2º lugar	001	Laís Gardino	132
3º lugar	006	Patrícia Menezes	69
4º lugar	007	Nataly do Vale	64
5º lugar	002	Gabriele Ribeiro	55
6º lugar	003	Thainá Souza (dos Marianos)	7
7º lugar	005	Regina Aurélio	1
		TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	483
		VOTOS NULOS	05
		TOTAL DE ELEITORES/VOTANTES	488

Diante do resultado apurado, fica registrada a classificação das candidatas ao processo de escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pedro de Toledo/SP, na ordem acima estabelecida, para os fins previstos no edital do processo de escolha e na legislação aplicável.

Avenida São José – 286 – Centro – Pedro de Toledo/SP



Pedro de Toledo/SP

Assim, a classificação final ficou estabelecida da seguinte forma: 1º lugar – Luma de Lima, candidata nº 004, com 155 votos; 2º lugar – Lais Gardino, candidata nº 001, com 132 votos; 3º lugar – Patrícia Menezes, candidata nº 006, com 69 votos; 4º lugar – Nataly do Vale, candidata nº 007, com 64 votos; 5º lugar – Gabriele Ribeiro, candidata nº 002, com 55 votos; 6º lugar – Thainá Souza (dos Marianos), candidata nº 003, com 07 votos; e 7º lugar – Regina Aurélio, candidata nº 005, com 01 voto.

Registra-se, ainda, que o processo de votação teve início às 08h00min e foi encerrado às 17h00min, tendo sido contabilizados 488 eleitores, sendo 483 votos válidos e 05 votos nulos, não tendo sido registrada qualquer intercorrência durante o período de votação.

A apuração teve início imediatamente após o encerramento da votação, às 17h00min, sendo concluída com a classificação acima registrada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente eleição e apuração, sendo lavrada a presente Ata, para registro e demais providências cabíveis junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pedro de Toledo/SP.

Pedro de Toledo/SP, 24 de setembro de 2026.



Fatima Auzeni Diniz
PRESIDENTE DO CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Pedro de Toledo/SP



Suellen Ap Tomaz Lima
Diretora do Depto de Assistência Social